

Goiânia, 18 de dezembro de 2024

ERRATA DA ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 03/2024

ITEM 4. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Onde se Lê:

Item 3. A carteira de trabalho será assinada pela contratada.

Lêia-se:

A Carteira de trabalho será assinada pela Contratante.

Luiz Felipe Mattos Aragão
Coordenador de Gestão de Gente
ISG / HDT